



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 30/2024

**"*CRIA O COMPLEXO POLIESPORTIVO ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SOUZA.*"**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**,  
Prefeita do Município de Nova Canaã  
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de  
suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ela sanciona e promulga a  
seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Complexo Poliesportivo Antônio Sebastião de Souza, formado pelo Ginásio de Esportes Municipal, bem como, outras edificações a serem construídas naquela localidade voltadas aos mais variados esportes.

**Art. 2º.** A área destinada ao Complexo perfaz um total de 10.541,70m<sup>2</sup>, com as seguintes diretrizes: **Inicia-se em um marco cravado no alinhamento predial da Rua Treze, Cruzamento com Rua dez, confrontando à esquerda com a Rua Treze, com o rumo de 76°37'14" – NW e distância de 76,30 metros, deflete a Direita confrontando a esquerda com Matrícula 46.266 com o rumo de 80°42'00" – NE e distância de 12,00 metros; deflete a esquerda e segue confrontando a esquerda com Matrícula 46.266, com rumo de 76°37'14" – NW e distância de 25,00 metros. Deflete a direita e segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Oito, segue com mesmo alinhamento e distância de 95,00 metros, deflete a direita e segue confrontando a esquerda com área maior, desta mesma matrícula, rumo de 0°11'3" – SE e distância de 101,30 metros, Deflete a direita, confrontando-se à esquerda com a Rua Dez, com o rumo de 14°22'46" – SW e distância de 107,00 metros onde encontra o marco inicial que deu início a esse levantamento. Perfazendo uma área de 10.541,70 metros quadrados.**

**Art. 3º.** Qualquer ampliação do Complexo Poliesportivo passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

**Art. 4º.** A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Nova Canaã Paulista,  
12 de abril de 2024

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 12 de abril de 2024

## MENSAGEM Nº 33/2024

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que **"*cria o Complexo Poliesportivo Antônio Sebastião de Souza.*"**

Trata-se de criação de um Complexo Poliesportivo do qual já conta com a construção de um ginásio municipal, visando ainda a alocação de outras edificações que possam vir a serem criadas complementando a área delimitada.

A criação do Complexo prevê o desenvolvimento das áreas de lazer e cultura, diversificando os esportes a serem praticados pela população, assim podendo ser disponibilizado várias modalidades esportivas.

Outro aspecto fundamental da lei, será a aglutinação em um só local das mais variadas práticas esportivas, haja vista, a implementação da área delimitada no projeto, com novos investimentos na área do Esporte Municipal.

O nome do complexo é uma homenagem ao servidor público Antônio Sebastião de Souza, popularmente conhecido como Bitota, que durante sua vida prestou inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade, bem como os serviços prestados como servidor público municipal, e ainda, o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade novacanaense e em toda a região. Sempre foi muito dedicado e envolvido com assuntos do esporte, tendo adquirido um grande reconhecimento da população. Portanto, acreditamos ser jutas prestar esta homenagem ao Sr. Antônio Sebastião de Souza, falecido no dia 14 de fevereiro de 2022.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**